

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

aho

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.14.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. VALFRIDES SILVA SAMPAIO – SECRETÁRIO DE DESENV RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº DL2024.06.14.01, alusivo à Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.14.01 para a contratação da empresa: ÁBACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.831/0001-94, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente continuamente vem buscando projetos que possam impactar melhorias nos serviços oferecidos a população, a qual podemos citar reformas e ampliações de sistemas de abastecimentos água eficientes e duradouros.

A presente contratação visa beneficiar as famílias que residem na localidade de Aningas, Zona Rural de Aratuba. Como dependem do abastecimento de água oriundos de poços profundos, o armazenamento a qual distribui para a população fica sendo em uma caixa d'agua localizada em ponto estratégico para que possa alcançar a todos, porém, sua atual base encontra-se deteriorada pelo tempo, principalmente por se tratar de uma base feita de madeira, correndo o risco de ruir e prejudicar a comunidade.

A solução visa construir uma nova estrutura em concreto e ferro em dimensões que relacionadas a caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros, feita a partir do projeto estrutural (anexos a este documento) do engenheiro habilitado da prefeitura municipal de Aratuba. Confiamos que o serviço citado irá contribuir grandemente na continuação do abastecimento de água da população por substituir uma estrutura insegura por uma nova.

Este investimento de domínio de recursos próprios não está expressada no Plano de Contratações Anual da Secretaria para o ano de 2024 seguindo a justificativa de que não havia estudo preliminar que a atual base está prestes a ceder, porém com a quadra invernosa constatou-se pelo operador local que está precisava urgentemente ser substituída para que não quebrasse a atual caixa d'água. Assim, é de fundamental e imprescindível importância que essa contratação seja tomada como exceção pelo benefício que trará neste caso apresentado, dando-se por meio de processo administrativo dentro das formalidades da lei N° 14.133/21.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

()

l - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores", atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa ÁBACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.831/0001-94, com sede na Rua D (Lot. Centro Sul) – Nº 81 – Sala 01 – Bairro: Parangaba – Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.740-145, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e proposta de preços acostada aos presentes autos.

5 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço R\$ 43.852,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigerá a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 - DO PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão:	06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Unidade Orçamentária:	06.01 – SECRETARIA DE DESENV RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Projeto Atividade:	04.122.0007.2.032.0000 – GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DESENV. RURAL, REC				
	HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.				
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.				
- Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.				

Aratuba/CE, 20 de Junho de 2024.

Lux LONF (1004) Raquel Ferreira de Paiva Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

242

ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.14.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.	SED//ICO	01	43.852,30	43.852,30

Aratuba/CE, 20 de Junho de 2024.

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9